

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital das Clínicas da UFMG

BOLETIM DE SERVIÇO

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI nº 694/2020, de 27 de novembro de 2020.....	04
PORTARIA-SEI nº 695/2020, de 27 de novembro de 2020.....	05
PORTARIA-SEI nº 709/2020, de 27 de novembro de 2020.....	06
PORTARIA-SEI nº 711/2020, de 27 de novembro de 2020.....	07
PORTARIA-SEI nº 712/2020, de 27 de novembro de 2020.....	08
PORTARIA-SEI nº 713/2020, de 27 de novembro de 2020.....	09
PORTARIA-SEI nº 714/2020, de 27 de novembro de 2020.....	10
PORTARIA-SEI nº 715/2020, de 27 de novembro de 2020.....	11
PORTARIA-SEI nº 717/2020, de 25 de novembro de 2020.....	12
PORTARIA-SEI nº 718/2020, de 26 de novembro de 2020.....	13
PORTARIA-SEI nº 721/2020, de 27 de novembro de 2020.....	14
PORTARIA-SEI nº 725/2020, de 27 de novembro de 2020.....	18
PORTARIA-SEI nº 726/2020, de 30 de novembro de 2020.....	19
PORTARIA-SEI nº 738/2020, de 27 de novembro de 2020.....	20
PORTARIA-SEI nº 739/2020, de 27 de novembro de 2020.....	21

Portaria-SEI nº 694/2020, de 27 de novembro de 2020

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS

PROCESSO Nº 23,537.000494/2018-15

PORTARIA-SEI Nº 694/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 565/2020, de 06 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 243, de 06 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 23537.000494/2018-15, ante as razões apresentadas no Ofício 166/2020, ([10435638](#)) de 18 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 695/2020, de 27 de novembro de 2020

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 23537.023089/2020-81

PORTARIA-SEI Nº 695/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 580/2020, de 14 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 246, de 16 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 23537-023089/2020-81, ante as razões apresentadas no Ofício nº 171/2020, ([10435975](#)), de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 709/2020, de 27 de novembro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria-SEI nº 619/2020, de 27 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 249, de 27 de outubro de 2020, que prorroga a Portaria-SEI nº 490/2020, de 17 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 238, em 21/09/2020, que prorroga a Portaria-SEI nº 427/2020, de 18 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 229 de 18 de agosto de 2020, que designa Mariana Benevides de Paiva Machado, Médica, SIAPE 1560798, para substituir Aparecida Kenia Bisinotto Thomaz, Assistente em Administração, SIAPE 0323893, no cargo de Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde do HC-UFMG, considerando o novo período entre 26/11/2020 e 03/01/2021, em decorrência de impedimento, por motivo de licença saúde desta.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a data de 26/11/2020.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 711/2020, de 27 de novembro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Portaria-SEI nº 396, de 03 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 165, de 06 de janeiro de 2020, para garantir representatividade de todas as unidades com cobertura assistencial fisioterapêutica do HC-UFMG EBSEH e ampliar a representatividade do Departamento de Fisioterapia da UFMG.

Art. 2º. A Comissão Científica do Serviço de Fisioterapia passa a ser composta pelos seguintes membros:

- Tatiane Moisés Murça - SIAPE 2250357 - Presidente e membro fundador
- Ana Carolina Campos Ferreira - SIAPE 2205795 - membro desde 05/11/2019
- Ana Cristina Oliveira Costa - SIAPE 2203536 - membro fundador
- Anna Carolina Scalzo - SIAPE 2203584 - membro a partir de 02/12/2020
- Carolina Espeschit Fonseca - SIAPE 2422758 - membro desde 25/11/2020
- Christianne Almeida Borges Ribeiro - SIAPE 2203637 - membro fundador
- Isabella Diniz Faria - SIAPE 2351635 - membro fundador
- Jaqueline Albert - SIAPE 2261597 - membro fundador
- Joana D'Arc Campos e Silva - SIAPE 2174847 - membro fundador
- Lídia Miranda Barreto Mourão - SIAPE 2159056 - membro desde 20/07/2020
- Maria Cristina da Cruz - SIAPE 2238630 - membro desde 15/07/2020
- Mariana de Oliveira Santos - SIAPE 2159068 - membro desde 24/09/2020
- Mariana Pereira dos Santos - SIAPE 1856019
- Patrícia Paulino Geisel - SIAPE 1144180
- Renata Castro Mendes - SIAPE 1129572
- Profa. Dra. Fernanda de Cordoba Lanza - Departamento de Fisioterapia da UFMG - membro fundador
- Prof. Dr. Luciano Fonseca Lemos de Oliveira - Departamento de Fisioterapia da UFMG - membro desde 24/09/2020
- Prof. Dr. Rodrigo Marques Tonella - Departamento de Fisioterapia da UFMG - membro desde 24/09/2020

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 712/2020, de 27 de novembro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os profissionais listados abaixo, para composição da Comissão Modelo Assistencial Fisioterapêutico Ambulatorial do HC-UFMG/Ebserh:

- Representantes do HC-UFMG EBSEH
 - Maria Cristina da Cruz - SIAPE 2238630 - Presidente
 - Carmem Carmem Sílvia Acypreste de Sousa - SIAPE 1144695
 - Dione Goretti Gomes de Freitas - SIAPE 0467108
 - Luiz Edmundo Costa - SIAPE 1144414
 - Patrícia Paulino Geisel - SIAPE 1144180
 - Tatiane Moisés Murça - SIAPE 2250357

- Representantes do Colegiado do Curso de Fisioterapia da UFMG
 - Profa. Dra. Fabiane Ribeiro Ferreira
 - Profa. Dra. Paula Maria Machado Arantes Castro

- Representante do Estágio Curricular Ambulatorial
 - Profa. Dra. Mariana Asmar Alencar Collares

Art. 2º. A Comissão supracitada tem como objetivos discutir, estruturar e implementar estratégias:

1. de assistência fisioterapêutica por teleatendimento e telemonitoramento,
2. de retomada do atendimento fisioterapêutico presencial ambulatorial e do estágio curricular do 8º período do curso de Fisioterapia da UFMG suspensos devido pandemia do COVID-19 e
3. de otimização do espaço físico de locais de intervenção fisioterapêutica no Ambulatório Bias Fortes.

Art. 3º. A Comissão Modelo Assistencial Fisioterapêutico Ambulatorial do HC-UFMG/Ebserh iniciou seus trabalhos em 14/10/2020.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 713/2020, de 27 de novembro de 2020

PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 23537.015142/2020-71

PORTARIA Nº 713/2020 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissária, designado pela Portaria-SEI nº 419/2020, de 20 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 231, de 21 de agosto de 2020, prorrogada pela Portaria-SEI nº 498/2020 de 22 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 241, de 29 de setembro de 2020, referente ao Processo nº 23537-015142/2020-71, ante as razões apresentadas no Ofício nº 183/2020, ([10436320](#)) de 27 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 714/2020, de 27 de novembro de 2020

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 23537.018883/2020-11

PORTARIA-SEI Nº 714, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 593/2020, de 15 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 246, de 16 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 23537-018883/2020-11, ante as razões apresentadas no Ofício nº 182/2020, ([10439206](#)) de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 715/2020, de 27 de novembro de 2020

PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 23537.033594/2019-09

PORTARIA-SEI Nº 715/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissária, designado pela Portaria-SEI nº 390/2019, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 165, de 06/01/2020, prorrogada pela Portaria-SEI nº 88/2020, de 03 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 182, de 19/03/2020, reconduzida pela Portaria-SEI nº 355/2020, de 11 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 227 de 13/08/2020, prorrogada pela Portaria-SEI nº 497/2020, de 21 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 240 de 25/09/2020, prorrogada pela Portaria-SEI nº 617/2020, de 26 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 249 de 27/10/2020, referente ao Processo nº 23537-033594/2019-09, ante as razões apresentadas no Ofício nº 176/2020, ([10439787](#)), de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 717, de 25 de novembro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de cânula, o item será utilizado para procedimento cirúrgico cardiovascular em caráter emergencial, na Unidade de Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Torácica do HC-UFMG, conforme Pedido de Material 1672/20, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

I - Leandro Américo da Cruz, SIAPE: 2263462

II - Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 2250264

III - Simone Maria de Almeida, SIAPE: 2159086

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 718/2020, de 26 de novembro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Fita ou tira teste para determinação da concentração de ácido peracético, para atendimento a Unidade de Hemodiálise do HC-UFMG, conforme Pedido de Material 1405/20, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

I - Leandro Américo da Cruz, SIAPE: 2263462

II - Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 2250264

III - Germano Afonso de Campos, SIAPE: 1685521

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 721, de 27 de novembro de 2020

Designa gestor e fiscal para Contrato Administrativo, bem como seus suplentes, no âmbito do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71, de 28 de junho de 2018, conforme versão revisada em 24/09/2019, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 653/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, pela sua filial, o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), e a empresa Air Products Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 43.843.358/0003-50, que tem por objeto a aquisição de Hélio líquido e gasoso, com serviço de transporte, abastecimento e de assistência técnica na transferência para o equipamento de ressonância magnética, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

I. Gestor do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Robspierre de Carvalho	005.245.106-28	2215234

II. Gestor Suplente do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Monica Stephanie Freitas Pereira	014.899.516-01	2275715

III. Fiscal Técnico do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Alexandre Peixoto Maia	012.718.766-98	2166732

IV. Fiscal Técnico Suplente do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Ivaner de Oliveira Rodrigues	059.184.396-09	2265089

V. Fiscal Administrativo do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Varlei Luiz Campos	027.852.406-00	2214400

VI. Fiscal Administrativo Suplente do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Vívia Stefanne Soares Silva	119.333.526-47	1060877

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71, de 28 de junho de 2018, conforme versão revisada em 24/09/2019, a IN SEGES/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e alterações posteriores;

III. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;

IV. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

V. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

VI. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VII. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

VIII. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;

IX. Responder à equipe de fiscalização administrativa sobre manifestação de interesse quanto à prorrogação contratual, de forma justificada, contendo pesquisa de mercado quando solicitada, observando os prazos estabelecidos;

X. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;

XI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71, de 28 de junho de 2018, conforme versão revisada em 24/09/2019, a IN SEGES/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e alterações posteriores;

III. Participar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;

IV. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;

V. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;

VI. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

VII. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VIII. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

IX. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;

X. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

XI. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por memorando, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;

XII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

XIII. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

XIV. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

XV. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;

XVI. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;

III. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

IV. Verificar se a documentação de cobrança apresentada e o devido ateste encontram-se na forma estabelecida no contrato;

V. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

VI. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VII. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

(assinado eletronicamente)
Profª. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 725/2020, de 27 de novembro de 2020

PROCESSO Nº 01015.000799/2019-56

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Kirla Barbosa Detoni, Matrícula SIAPE nº 3049815, ocupante do cargo Farmacêutico, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 01015.000799/2019-56, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 726/2020, de 30 de novembro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, publicado no DOU de 13/12/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 707/2020, de 26 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 258, de 26 de novembro de 2020, que designa Elizete Maria da Silva Neme, Gerente Administrativa do HC-UFMG, matrícula SIAPE nº 0322371, para substituí-la no cargo de Superintendente do HC-UFMG, no período de 01/12/2020 a 31/12/2020, em decorrência de impedimento, por motivo de férias desta, considerando a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh-Sede, que em seu Art. 05º, Inciso XXII.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 738, de 27 de novembro de 2020

A **Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação da área demandante (4781607), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição de luvas de procedimento, para atendimento às áreas assistenciais do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I- Gilson Luiz de Souza, SIAPE: 3135255

II- Dulciene Cristina da Silva Ferreira, SIAPE: 2348121

III- Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 2250264

IV- Elaine Santana de Souza Ferreira, SIAPE: 2148402

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 739, de 27 de novembro de 2020

A **Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação da área demandante (4781607), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição de insumos para a Unidade de Processamento de materiais esterelizados do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I- Gilson Luiz de Souza, SIAPE: 3135255

II- Dulciene Cristina da Silva Ferreira, SIAPE: 2348121

III- Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 2250264

IV- Wilma Suely Romeiro, SIAPE: 1144011

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh